

Lages, 20 de agosto de 2021.

RERRATIFICAÇÃO I

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021 – SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA PARA OS CAPS I, CAPS II, CAPS AD E RESIDENCIAL TERAPÊUTICO

O Município de Lages, representado neste ato pelo Secretário de Administração e Fazenda, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias ao Edital em comento:

1. No preâmbulo do Edital, alteram-se as datas e prazos, passando a vigorar a seguinte redação:

- As PROPOSTAS COMERCIAIS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser enviados até as 09:00 horas do dia 09/09/2021, exclusivamente por meio eletrônico, conforme subitem 5.1 deste edital.
- A SESSÃO PÚBLICA, se iniciará às 09:00 horas do dia 09/09/2021, no endereço eletrônico www.gov.br/compras
- Poderá ser apresentado PEDIDO DE ESCLARECIMENTO e IMPUGNAÇÃO ao Edital deste Pregão até as 23:59 horas do dia 02/09/2021, [...]

2. Os subitens 6.1.11 e 6.1.12 do Edital, referentes à *Qualificação Técnica*, passam a vigorar com a seguinte redação:

• *DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:*

6.1.11 Declaração Formal, de que se compromete a apresentar no momento da assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços os documentos a seguir:

a) Alvará sanitário do licitante, em vigência.

b) Licença Sanitária em vigência, referente ao(s) veículo(s) que transportará(o)/realizará(o) as entregas dos produtos. A licença poderá ser em nome de terceiros, mediante apresentação de contrato de prestação de serviço firmado entre o Licitante e a empresa proprietária do(s) veículo(s).

6.1.12 A apresentação dos documentos exigidos nas alíneas "a" e "b" do subitem 6.1.12 deverá ser realizada em momento oportuno, conforme subitem 11.1 deste Edital, sendo esta condição indispensável para celebração do Contrato/Ata de Registro de Preços.

3. Acrescentar às *OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S)*, constantes do *Editais*, e do *Anexo II – Ata de Registro de Preços*, a cláusula a seguir, renumerando os subitens conforme necessário:

- Como *CONDIÇÃO DE CONTRATAÇÃO* a(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, juntamente com o Contrato/Ata de Registro de Preços assinado:
 - a) Alvará sanitário do licitante, em vigência. Não serão considerados válidos protocolos ou recibos de solicitação da renovação de validade do Alvará;
 - b) Licença Sanitária em vigência, referente ao(s) veículo(s) que transportará(o)/realizará(o) as entregas dos produtos. A licença poderá ser em nome de terceiros, mediante apresentação de contrato de prestação de serviço firmado entre o Licitante e a empresa proprietária do(s) veículo(s).

4. Na *Especificação* do item: 70 constante do *Anexo I - Termo de Referência*:

- Passar a considerar a seguinte redação:

70	<p>Café em pó forte Apresentação: Pacote com 500 gramas Características: Homogêneo, torrado e moído. O produto deverá apresentar selo de pureza ABIC ou Laudos emitidos por laboratório credenciado por Secretaria Estadual de Agricultura; Embalado a vácuo, com no máximo 20% em peso de grãos com defeito, pretos, verdes ou ardidos e ausente de grãos fermentados, gosto predominante de café arábico. Acidez baixa a moderada. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.</p>
----	---

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me, atenciosamente,

ANTONIO CESAR ALVES | Assinado de forma digital por ANTONIO
 DE ARRUDA:19512015900 | CESAR ALVES DE ARRUDA:19512015900
 Dados: 2021.08.20 09:37:29 -03'00'

Antonio Cesar Alves de Arruda
Secretário de Administração e Fazenda